



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 0349/2023

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS 333
E 336 /2022 QUE CRIOU O PROGRAMA DE
APOIO E RENDA PARA FAMÍLIAS CARENTES
DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, DOMINADO
- BOLSA RENDA.**

O PREFEITO DE PONTO CHIQUE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ponto Chique- MG, que aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam revogadas, na sua totalidade, as Leis 333 e 336 de 2022.

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique, 15 de março de 2023.

JOSÉ GERALDO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito de Ponto Chique